



ESTADO DE ALAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPARATINGA

Rua Sebastião Lins de Melo, S/N - CEP 57.950 - Japaratinga - Al.

Decreto Legislativo nº 01, de 1990.

Atualiza o subsídio do Prefeito e dá
outras providências.

A Mesa da Câmara Municipal de Japaratinga, Estado de Alagoas
faz saber que o Legislativo no uso de suas atribuições legais, decre-
tou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica atualizado em NCz\$ 12.000,00 (doze mil cruza-
dos novos) o subsídio do Prefeito Municipal, a partir de 1º de feve-
reiro de 1990.

Parágrafo Único - A verba de representação do Prefeito fica
atualizada em NCz\$ 6.000,00 (seis mil cruzados novos).

Art. 2º - As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo,
correrá à conta das dotações próprias e, se necessário, abertura de
crédito suplementar, que fica o Prefeito autorizado a abrir nos ter-
mos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data
de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de feverei-
ro de 1990.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Japaratinga, 13 de março de 1990.

Mesa da Câmara Municipal

João Nacemiano dos Santos
Presidente

Edson
1º Secretário

Maria Sabea Silva Sousa
2º Secretário

Luciana Maria Trindade Wanderley
3º Secretário

Publicado e registrado na Secretaria Administrativa da Câmara
Municipal, Japaratinga, 13 de março de 1990.